

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL GSC Nº 08/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

1 – DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 – DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- a) CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp, e
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.

5 - DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

- PAÇO MUNICIPAL:

- a) Projeção no prédio do Paço Municipal;
- b) Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- c) Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- d) Sonorização Natalina;
- e) Gerador, e
- f) Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

- NA RUA MARECHAL DEODORO:

- a) Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- b) Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- c) As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS
REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

| | | | | | |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|--|--|
| 83983 | ANTONIO CARLOS DUMAS SEIXAS | 089.747.132-68 | | | Item 4.1 |
| 85760 | CAMILA DIMITROV | 264.270.308-84 | | | Item 2.1 |
| 85155 | CARLOS ALBERTO BRISOLA DAMASCENO | 050.963.468-03 | | | Item 3.3 |
| 88492 | DANIEL MARCOLAN GUTIERRES | 390.493.418-02 | | | Item 3.7 |
| 87966 | FERNANDA SANTOS SILVA | 337.939.738-59 | | | Item 3.7 |
| 86026 | GABRIEL FELIPE GONÇALVES COELHO | 333.311.268-02 | | | Item 2.1 |
| 85676 | IRENE FERRARI STACCHINI MENANDRO | 097.307.428-04 | | | Itens 2.1 e 4.1 |
| 83831 | JONATAS LINO SANTANA | 331.749.878-14 | | | Item 2.1 |
| 76847 | JÚLIO CESAR DE LIMA FRIEDRICH | 763.968.868-04 | | | Item 3.7 |
| 88572 | KARINA PEREIRA PENHA | 349.188.998-70 | | | Itens 2.1 e 2.3; obra não inédita. |
| 85206 | LETÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 450.049.188-05 | | | Item 3.7 |
| 88368 | LIGIA DANIELIUS DE ALMEIDA PASSOS | 349.613.518-22 | | | Item 2.1 |
| 88387 | MONIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA | 228.414.518-36 | | | Item 2.1 |
| 85234 | ODAIR DIAS DE PAULA | 357.079.498-95 | | | Item 4.1 |
| 85236 | ODAIR DIAS DE PAULA | 357.079.498-95 | | | Item 4.1 |
| 88487 | PAMELLA DE SOUZA SANTOS | 322.242.278-84 | | | Em desacordo com edital (Obra não é inédita) |
| 88414 | RICARDO MAGRI BENUCCI | 496.862.998-23 | | | Em desacordo com edital (Obra não é inédita) |
| 86868 | RODRIGO DIAS76 | 346.584.848-97 | | | Item 3.7 |
| 86138 | RODRIGO DIAS76 | 346.584.848-97 | | | Item 3.7 |
| 86318 | RODRIGO DIAS76 | 346.584.848-97 | | | Item 3.7 |
| 87256 | RUI MIRANDA CERQUEIRA | 061.034.928-74 | | | Itens 2.1 e 4.1 |
| 85520 | SILVANA ROSA PUPO | 140.293.498-03 | | | Item 2.1 |

EDITAL GSC Nº 017/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - ARTES URBANAS

Lista de Classificados / Habilitados

Categoria I

| Nº de Inscrição | Nome / Razão Social | CPF ou CNPJ | Representante Legal | CPF | Nota Final |
|-----------------|---------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|------------|
| 88323 | ALEXANDRO DA SILVA PINTO | 328.207.248-17 | | | 72,7 |
| 83985 | ANTONIO CARLOS DUMAS SEIXAS | 089.747.132-68 | | | 70 |
| 88574 | JAILSON BEZERRA DOS SANTOS | 39.784.131/0001-42 | JAILSON BEZERRA DOS SANTOS | 293.324.228-18 | 89,3 |
| 85796 | JÉSSICA GOMES DE CAMPOS CAJUELA | 368.837.388-00 | | | 81 |
| 85959 | JOÃO PEDRO RIBEIRO | 444.035.618-45 | | | 84 |
| 79886 | JÚLIO CESAR DE LIMA FRIEDRICH | 763.968.868-04 | | | 88,7 |
| 87627 | MARCELO MIRANDA | 395.729.798-25 | | | 66,7 |
| 88534 | MARCIO FIDELIS | 097.115.808-88 | | | 87,7 |
| 88554 | PAMELA BATISTA RAMOS | 37.861.999/0001-73 | PAMELA BATISTA RAMOS | 447.890.948-20 | 88,7 |
| 86825 | RENATO VENÂNCIO DE NOVAES | 336.137.098-13 | | | 75,3 |

Categoria II

| Nº de Inscrição | Nome / Razão Social | CPF ou CNPJ | Representante Legal | CPF | Nota Final |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|------------|
| 85198 | CARLOS DA SILVA LOPIS | 327.962.668-42 | | | 87,3 |
| 83800 | DAMARES RODRIGUES | 29.814.093/0001-70 | DAMARES RODRIGUES | 376.207.098-94 | 88,3 |
| 84484 | DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA - ME | 13.492.747/0001-56 | DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA | 284.232.768-30 | 94,3 |
| 83202 | DENIS DE OLIVEIRA PINHO | 316.803.478-96 | | | 67,7 |
| 88607 | FABIO RIBEIRO ARTES | 39.695.881/0001-48 | FÁBIO ROBERTO RIBEIRO | 341.167.548-97 | 76,7 |
| 87802 | FELIPE MACEDO | 362.438.998-02 | | | 80,7 |
| 84204 | GUSTAVO LOCOSELLI ATTAB | 401.304.598-28 | | | 94 |

| | | | | | |
|-------|--|--------------------|--|----------------|------|
| 81185 | LAERTE DE SOUZA RODRIGUES | 375.558.648-78 | | | 89,3 |
| 88547 | LUCAS DUARTE DE SOUZA | 13.076.238/0001-42 | LUCAS DUARTE DE SOUZA | 387.656.428-05 | 80,3 |
| 87198 | MICHEL RAMALHO DE TOLEDO | 316.284.888-16 | | | 96,3 |
| 87365 | ODAMAR VERSOLATO CALANDRELI | 030.430.908-70 | | | 74,7 |
| 86592 | RENATA GOMES DOS SANTOS | 282.296.758-05 | | | 77 |
| 88570 | RUBENS PONTES ROCHA | 149.275.748-90 | | | 90 |
| 88385 | RUI MIRANDA CERQUEIRA | 061.034.928-74 | | | 72,3 |
| 85792 | THIAGO HENRIQUE FERNANDES COSTA DE LIMA 36281910842 | 30.391.789/0001-10 | THIAGO HENRIQUE FERNANDES COSTA DE LIMA | 362.819.108-42 | 90 |

Desclassificados / Inabilitados

| Nº de Inscrição | Nome / Razão Social | CPF ou CNPJ | Representante Legal | CPF | Justificativa |
|-----------------|-------------------------------|----------------|---------------------|-----|---------------|
| 85598 | JOÃO PEDRO RIBEIRO | 444.035.618-45 | | | Item 3.7 |
| 77420 | JÚLIO CESAR DE LIMA FRIEDRICH | 763.968.868-04 | | | Item 3.7 |
| 88585 | RAONI GOMES DE MOURA | 379.557.848-55 | | | Item 3.3 |
| 88592 | RAONI GOMES DE MOURA | 379.557.848-55 | | | Item 3.3 |
| 85463 | RENAN SOUZA DIAS | 437.489.628-78 | | | Item 2.2 |
| 88663 | RICARDO SANTOS SILVA | 274.708.758-16 | | | Item 3.3 |
| 84629 | RODRIGO ALBERTO NOGUEIRA | 398.828.278-29 | | | Item 3.3 |

EDITAL GSC Nº 018/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS – PUBLICAÇÃO

Lista de Classificados / Habilitados

Literatura Autores Estreantes

| Nº de Inscrição | Nome / Razão Social | CPF ou CNPJ | Representante Legal | CPF | Nota Final |
|-----------------|--|--------------------|----------------------------------|----------------|------------|
| 87572 | ALEXANDRE ANIELLO ANGELINI | 161.681.158-70 | ALEXANDRE ANIELLO ANGELINI | 161.681.158-70 | 98,6 |
| 88477 | CARLA DA SILVA ROXA | 437.185.108-80 | CARLA DA SILVA ROXA | 437.185.108-80 | 78 |
| 88126 | CLAUDIA JORDÃO DE SOUSA ME | 11.874.375/0001-05 | CLAUDIA JORDÃO DE SOUSA | 185.769.218-71 | 98,6 |
| 85094 | JONAS FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | 351.730.058-66 | JONAS FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | 351.730.058-66 | 90,6 |
| 85805 | KATIA PRADO VALENTIM | 161.678.118-14 | KATIA PRADO VALENTIM | 161.678.118-14 | 85,6 |
| 87819 | LUCAS ALVES DE SOUSA | 426.056.088-32 | LUCAS ALVES DE SOUSA | 426.056.088-32 | 97,6 |
| 86072 | MARCOS EDUARDO KLIS | 051.961.798-36 | MARCOS EDUARDO KLIS | 051.961.798-36 | 85 |
| 88313 | MARIELE DE SOUZA | 336.442.608-26 | MARIELE DE SOUZA | 336.442.608-26 | 96 |
| 88552 | NÁDIA COSTA OLIVEIRA | 286.346.458-27 | NÁDIA COSTA OLIVEIRA | 286.346.458-27 | 91,6 |
| 82580 | RAFAEL FABOCCI MARTINELLI | 359.375.358-80 | RAFAEL FABOCCI MARTINELLI | 359.375.358-80 | 87 |
| 87281 | RENATA RICCI | 315.444.728-89 | RENATA RICCI | 315.444.728-89 | 83,6 |
| 87264 | THÁIS CAROLINE PÓVOA BALATON - MEI (PÓLVORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) | 20.707.701/0001-72 | THAIS CAROLINE POVOA BALATON | 312.716.688-58 | 98,6 |
| 88618 | VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES | 421.135.968-14 | VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES | 421.135.968-14 | 78,6 |
| 85433 | VIVIAN DA SILVA DEMÉTRIO | 413.090.258-00 | VIVIAN DA SILVA DEMÉTRIO | 413.090.258-00 | 86 |
| 88521 | VIVIANE HELOÍSA DIAS BARREIRA | 465.481.178-83 | VIVIANE HELOÍSA DIAS BARREIRA | 465.481.178-83 | 75 |
| 85173 | VLADEMIR GOMES DA SILVA | 140.293.968-01 | VLADEMIR GOMES DA SILVA | 140.293.968-01 | 94 |
| 87486 | WELSON OLIVEIRA DA SILVA | 415.771.158-05 | WELSON OLIVEIRA DA SILVA | 415.771.158-05 | 95 |

Literatura Autores Não Estreantes

| Nº de Inscrição | Nome / Razão Social | CPF ou CNPJ | Representante Legal | CPF | Nota Final |
|-----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------|------------|
| 85297 | DONIZETE AGNALDO LEITE | 058.598.118-37 | DONIZETE AGNALDO LEITE | 058.598.118-37 | 81,3 |
| 87686 | EMERSON LINO DO NASCIMENTO | 149.322.858-76 | EMERSON LINO DO NASCIMENTO | 149.322.858-76 | 90,3 |
| 85799 | MARIA ESTHER SAMMARONE | 219.246.228-07 | MARIA ESTHER SAMMARONE | 219.246.228-07 | 89 |
| 88581 | MELISSA SUAREZ CRUZ | 277.948.528-03 | MELISSA SUAREZ CRUZ | 277.948.528-03 | 93 |
| 87734 | MONIQUE RAFAELA FRANCO RIMOLI | 356.415.298-93 | MONIQUE RAFAELA FRANCO RIMOLI | 356.415.298-93 | 97,6 |